



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.527

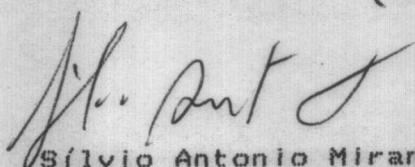
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO DISTRITO DE CRISÓLIA, CGC No. 25.640.608/
0001-01, com sede a Rua - Maria Joaquina, No. 155, Dis-
trito de Crisólia, neste município de Ouro Fino, Estado
de Minas Gerais.

Artigo 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 16 de Agosto de 1991.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal